



DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº. 001/2018 - CPL/IEPA
Processo nº 12.0063/2018 – IEPA
www.licitacoes-e.com.br (ID nº 711170)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, através de seu Coordenador, **Clauberto Gonçalves Cunha**, designado pela **Portaria nº 011/2018 – GAB/IEPA, de 16 de fevereiro de 2018**, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações; Lei Complementar Estadual nº 108, de 08 de janeiro de 2018; Decreto Governamental nº 2.648, de 18 de junho de 2.007 (Regulamenta Pregão Eletrônico no Amapá), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e demais legislação pertinente, fará realizar procedimento licitatório em sessão pública eletrônica através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço – com disputa de lance, objetivando a aquisição de Material de Consumo (pneus autmotivos) para atender as necessidades da **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, de acordo com as quantidades e condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 12.0063/2018 – IEPA**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo (pneu para automóvel), visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a aquisição, correrá mediante a emissão de nota de empenho, a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 – Fonte: 101 – RTU.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Modalidade:

3.1.1. Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Compras Eletrônicas www.licitacoes-e.com.br ID nº 711170 com base legal no inciso II do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Presidencial nº 5.450/2005, Decreto Governamental nº 2.648/2007 (Regulamenta Pregão Eletrônico no Amapá) e Decreto Estadual nº 1.278/2011.

3.2. Tipo

3.2.1 Menor Preço

3.3 Critério de Julgamento

3.3.1 Menor preço total por ITEM (quantidade multiplicado pelo preço unitário). Quantidade não inferior ao previsto no Projeto Básico em anexo.

3.3.2 As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema Eletrônico de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor do item aquele que apresentar o menor preço total do ITEM.

3.3.3 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta no sistema, preços superiores aos de referência de mercado, apurados e divulgados pelo Sistema.



3.3.4 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

3.4 Datas/Horários

- a) Da publicação do edital: 12 de março de 2018, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob nº **711170**, site do Governo do Estado do Amapá, quadro de avisos do IEPA e Diário Oficial do Estado.
- b) Do recebimento de propostas: a partir das 10h00min de 13 de março de 2018 até às 09h30min de 16 de março de 2018;
- c) Da abertura das propostas: 16 de março de 2018 às 09h30min;
- d) Da fase de Lances: 16 de março de 2018 às 10h00min.

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 Participação e Recebimento das Propostas

3.5.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, na forma eletrônica quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;
- d) **Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP** em decorrência do valor, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado do Amapá e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações; Lei Complementar Estadual nº 108, de 08 de janeiro de 2018).

3.5.2. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo IEPA;
- c) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.5.3 Poderão participar deste processo Pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que estiverem habilitadas no www.licitacoes-e.com.br.

3.5.4 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

3.5.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA** promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

3.5.8. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no sítio Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, prorrogável por igual período.

3.5.9. A qualificação da empresa e do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica www.licitacoes-e.com.br após a fase de lances, contendo dentre outras informações: CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, nº conta bancária, etc...

4. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL, FISCAL E TRABALHISTA e DECLARAÇÃO

4.1. O licitante adjudicado deverá se enquadrar no Decreto Estadual nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e apresentar os seguintes documentos quando solicitados pelo Coordenador:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual.
- e) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado (expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá).
- f) Certidão Negativa Trabalhista.
- g) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, e de acordo com o modelo do Anexo III deste edital;

5. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

- 5.1. Anexo I – Projeto Básico
- 5.2. Anexo II – Modelo de proposta comercial
- 5.3. Anexo III - Declaração

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

6.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, **após o regular fornecimento dos materiais, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros**, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da **“Nota Fiscal”** devidamente atestada pela fiscalização.

6.3. É facultado ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.5 Apresentar MARCA/MODELO para os itens cotados, OBRIGATORIAMENTE.

6.6 Ao IEPA, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2.005; Decreto nº 2.648, de 18 de junho de 2.007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.



6.6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA poderá resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar à empresa as seguintes sanções:

a) Advertência e multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, caracterizando inexecução total do Contrato, bem como, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.6.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

6.6.3 Além das penalidades anteriormente citadas, a empresa ficará sujeita às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

6.6.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

6.6.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

6.6.6 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

6.6.7 As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

6.7. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, esclarecimentos e outros a empresa poderá entrar em contato com a CPL/IEPA, através do e-mail: cpl@iepa.ap.gov, nos dias úteis nos horários de 08h00min a 12h00min.

6.8. Para todas as referências de tempo contidas neste Instrumento Convocatório será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.9. A **Nota de Empenho** substituirá o instrumento contratual, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

6.10. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL/IEPA; no site sítio Eletrônico www.licitacoes.com.br, sob nº **711170**.

6.11 O termo IEPA corresponde a **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.



- 6.12 A anulação ou Revogação deste certame induz à anulação de fases posteriores ao mesmo.
- 6.13 Fica eleito o foro do estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Macapá/AP, 12 de março de 2018.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador da Disputa
Portaria nº 011/2018 – GAB/IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº. 001/2018 - CPL/IEPA
Processo nº 12.0063/2018 – IEPA
www.licitacoes-e.com.br (ID nº 711170)

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES



Aprovo o presente Projeto Básico
nos termos da Lei 8.666/93.

Em, ___/___/___

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE IEPA
ORDENADOR DE DESPESAS

PROJETO BÁSICO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEU AUTOMOTIVO) VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO IEPA .**

MACAPÁ-AP
2018



SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	3
2. FINALIDADE PÚBLICA	3
3. OBJETO	3
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE	3
5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	4
6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
7. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	4
8. QUALIDADE, VALIDADE E GARANTIAS TÉCNICA DO OBJETO	5
9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
10. TERMO DE CONTRATO	6
11. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	6
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
14. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	8
15. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO	8
16. RESCISÃO	9
17. ESTIMATIVA DE CUSTOS	10
ANEXO I – MAPA DE PESQUISA DE MERCADO E PREÇOS MÉDIO	11
ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS	12



1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira com patrimônio e receitas próprias. Atualmente, o IEPA tem sua estrutura organizacional embasada na Lei nº 1175/2008 e Decreto nº 1333 de, 11/04/2017 e, tem por finalidade gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado para contribuição ao desenvolvimento econômico e social. Portanto, faz-se necessário neste ambiente a utilização de equipamentos e materiais considerados permanentes, com o fim de auxiliar a ação administrativa deste órgão, na execução rotineira de suas atividades e no melhor atendimento ao público.

1.2. Pelo exposto, a aquisição requerida objetiva atender a uma demanda recorrente da administração pública, de um bem que tem seu desgaste por utilização constante e normal sendo imprescindível para o exercício das atividades de cunho técnico, administrativo e operacional. Portanto, a utilização deste tipo de material torna-se necessário e indispensável ao exercício de nossas atividades.

2. FINALIDADE PÚBLICA

2.1. A finalidade pública tem base na necessidade de se manter em pleno funcionamento com segurança, os veículos que compõem a frota do IEPA para a realização dos serviços de caráter técnico, administrativo e operacional realizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, com o fito de proporcionar uma melhor segurança aos funcionários que trabalham ou são transportados nos mesmos além do cuidado da administração do IEPA em manter em perfeito funcionamento o bem público sob sua responsabilidade.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de material de consumo (pneu para automóvel), visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1. O objeto a ser fornecido deverá possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atender as seguintes especificações técnicas mínimas e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	PNEU 175/70 R13. Original de fábrica (novo). Tipo: sem câmara. Modelo radial. Não pode ser: remoldado, recauchutado, recapado ou reformado. Possuir Certificação do INMETRO.	Unid.	02
02	PNEU 265/70 R16. Original de fábrica (novo). Tipo: sem câmara. Modelo radial. Não pode ser : remoldado , recauchutado, recapado ou reformado. Possuir Certificação do INMETRO.	Unid.	08



5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, com todas as condições de habilitação para contratação com a administração pública, em especial os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011 e ao Ministério do trabalho (CNDT).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo será realizada mediante a emissão de nota de empenho, a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Programa/Ação: 19.122.0001.2299 – Fonte: 101 – Manutenção Administrativa.

7. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.2 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no IEPA – CENTRO ADMINISTRATIVO na Unidade de Material e Patrimônio, sito à Avenida Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem, Macapá/AP, no seguinte horário: 08h00min as 14h00min de acordo com horário de funcionamento do IEPA;

7.3 O objeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, **de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

7.4 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo;

7.5 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

7.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

7.7 A Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA rejeitará o objeto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo, restando à Empresa a obrigatoriedade da imediata substituição, sem ônus para o IEPA e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

7.8 A Empresa fica obrigada a substituir o objeto recusado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo;

7.9 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente:** mediante recibo formalizado por uma comissão de recebimento, nomeada pelo IEPA, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

7.10 Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela **Comissão de Recebimento**, no prazo de 5 (cinco) dias;



7.11 No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

7.12 Para entrega definitiva será exigida a presença de um representante da empresa, não sendo admitida entrega via correios.

8. QUALIDADE, VALIDADE E GARANTIAS TÉCNICA DO OBJETO

8.1 O objeto a ser fornecido deverá ser de 1ª qualidade, novo, de primeiro uso, não pode ser: remoldado, recauchutado, recapado ou reformado devidamente certificados e aprovados pelo INMETRO;

8.2 O objeto deverá ter prazo de validade explícito, constando o número do lote e a data de fabricação;

8.3 A validade do objeto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega definitiva no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA Unidade de Material e Patrimônio – UMP/DGA/IEPA, sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

8.4. O objeto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

8.5. A empresa signatária deverá fornecer TERMO DE GARANTIA, de forma a manter atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do objeto.

8.6. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado, preferencialmente, na Cidade de Macapá – Amapá, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia, por conta da fornecedora.

8.7. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, compreendendo substituições, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.8. O IEPA poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida e em desconformidade com este Termo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O objeto será recebido provisoriamente, por meio de servidor designado para esse fim, pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá - IEPA, que irá verificar a conformidade das especificações do objeto adquirido, realizando o acompanhamento por meio de Termo Circunstanciado;

9.2 O servidor designado anotará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.4 Para o recebimento definitivo do objeto será instaurada uma Comissão que realizará a lavratura do Termo, conforme disposto no item 8 – Local, Prazos e Condições de Entrega e Recebimento;

9.5 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para representá-la sempre que for necessário.



10. TERMO DE CONTRATO

10.1. O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei 8666/93, em virtude do objeto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras, salvo as de garantia.

11. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

11.1 A Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar e retirar a Nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IEPA;

11.3 A recusa injustificada da empresa em aceitar e retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O PAGAMENTO será efetuado por meio de ordem bancária ao banco indicado pela contratada, após o regular fornecimento dos materiais, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;

12.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Unidade de Material e Patrimônio, para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seus arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas "a" a "c";

12.3 O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.4 O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder a entrega do objeto deste Termo em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;



- 13.2 Fornecer o objeto no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste Termo de Referência;
- 13.3 Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva;
- 13.4 Atender as solicitações do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas;
- 13.5 Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o objeto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- 13.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- 13.7 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- 13.8 Assegurar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;
- 13.9 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer objeto recusado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, nos termos deste Termo de Referência;
- 13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- 13.11 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;
- 13.12 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando do fornecimento do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.13 Comunicar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.14 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 13.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- 13.16 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 13.17 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 13.18 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;



13.19 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

13.20 A empresa deverá obedecer rigorosamente o disposto neste Termo;

13.21 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Termo, salvo se houver anuência da administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

14. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

14.1 Deverá proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido dentro do prazo de 30(trinta) dias contados a partir da entrega definitiva;

14.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

14.3 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto;

14.4 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo;

14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

14.6 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, relacionadas ao fornecimento do objeto;

14.7 Solicitar a substituição do objeto que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

14.8 Supervisionar a entrega do objeto e atestar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) correspondente(s);

14.9 Indicar comissão de recebimento, por meio da Diretoria de gestão Administrativa, a fim de conferir se o objeto fornecido está em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA poderá resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar à empresa as seguintes sanções:

a) Advertência e multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, caracterizando inexecução total do Contrato, bem como, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.3 Além das penalidades anteriormente citadas, a empresa ficará sujeita às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

15.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

15.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.6 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

15.7 As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

16. RESCISÃO

16.1 De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por parte da empresa, assegurará ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

16.2 A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

16.3 A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

16.3.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, assegurado o contraditório e a



ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto no item das Penalidades;

16.3.2 . Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA; e

16.3.3 . Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

16.5 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA adotar, motivadamente, providências acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção do serviço;

16.6 A empresa reconhece, desde já, os direitos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

17. ESTIMATIVA DE CUSTOS

17.1. Conforme a planilha de preços em anexo, elaborada através de pesquisa de mercado que indicou o valor médio dos preços praticados entre os fornecedores e a Administração Pública, a estimativa de custos com a aquisição do objeto é de R\$ 5.234,24 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Macapá - AP, 28 de Fevereiro de 2018.

Dejair Carvalho Filocreão
Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte
Decreto nº 3795/2015 – GEA/IEPA



ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº. 001/2018 - CPL/IEPA
Processo nº 12.0063/2018 – IEPA
www.licitacoes-e.com.br (ID nº 711170)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento Material de Consumo (pneu para automóvel), visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos e o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 12.0063/2018 - IEPA.**

- a) Razão Social: _____ CNPJ: _____
b) Endereço Completo: _____
c) Responsável Sr. (º): _____ Telefone p/ contato: _____
d) Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
e) Prazo de validade da Proposta: _____. Prorrogável por igual período.
f) Declaramos e garantimos que o objeto será fornecido dentro dos padrões estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos, atendendo as legislações pertinentes;
g) Declaramos que nos preços ofertados, além do lucro, estão incluídos todas as despesas e os encargos referentes a execução do objeto deste Pregão;
h) Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qte	Und	Preço Unitário	Preço Total
01	PNEU 175/70 R13. Original de fábrica (novo). Tipo: sem câmara. Modelo radial. Não pode ser: remoldado, recauchutado, recapado ou reformado. Possuir Certificação do INMETRO.		02	und		
02	PNEU 265/70 R16. Original de fábrica (novo). Tipo: sem câmara. Modelo radial. Não pode ser : remoldado , recauchutado, recapado ou reformado. Possuir Certificação do INMETRO.		08	und		
Valor Total da Proposta						

Obs.:

1. Cotar e descrever integralmente os itens ofertados, observando as quantidades e características do Projeto Básico (anexo I).
2. Especificação completa e precisa do item ofertado, atendendo a todas as exigências discriminadas no Projeto Básico, inclusive com a indicação da marca/modelo do produto cotado. **DEVERÁ encaminhar folder, ilustração, catálogo ou outro documento que descreva as características/especificações do objeto ofertado;**

Local/data

Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)



ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº. 001/2018 - CPL/IEPA
Processo nº 12.0063/2018 – IEPA
www.licitacoes-e.com.br (ID nº 711170)

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara ao IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA n.º xxx/2018 – CPL/IEPA, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Data/Local

Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)